Prefeitura Municipal de Canitar
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (0143) 43-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI MUNICIPAL Nº 066/95

"Dá denominação à Rua sem denominação que liga a Rua Pedro Macedo à Estrada Vicinal Gabriel Ligeiro, entre a Vila Manoel Cabete e Jardim Ipê, e dá outras providências".

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - A atual Rua sem denominação que liga a Rua Pedro Macedo com a Estrada Vicinal Gabriel Ligeiro, entre a Vila Manoel Cabete e o Jardim Ipê, passa a denominar-se **Rua "DOMINGOS TOTTI"**.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. CANITAR, 07 de novembro de 1.995.

ANÍBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº 013, fls. 03, Livro nº 01,
Publicado por afixação na Câmara e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 07 / 11 / 95

VITORIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração e Finanças